

Copia.

Sessão de 29 de Março de 1823.

Ordem do dia.

149  
Cx 86

O Sr. Freire lê um parecer da comissão do Orçamento relativo à Camara de Lisboa, Junta do Commercio, Fabrica das Sedas, Hospital de S. José, e Santa Casa da Misericórdia: que sendo discutido, e posto á votação foi approvado.

Secretaria das Cortes em 29  
de Março de 1823.

Está conforme.

Joaquim Guilherme da Costa Aguiar.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO

Copia

A Commissão encarregada da redacção da Lei do Orçamento examinou a parte que lhe foi enviada relativa ás repartições, que não dão costas ao Tesouro a saber:

Carreira de Lisboa = Junta do Commercio = Fabrica das Sedas = Hospital de S. Jose = e Santa Casa da Misericórdia - e dando a sua opinião sobre cada uma dellas he de parecer:

1.º Que a repartição da Carreira de Lisboa, e Junta do Commercio está dada as providencias.

2.º Em quanto á Fabrica da Seda, e Galoem, julga a Commissão que o governo deve prover a sua conservação arbitrando-lhe interinamente a quantia de 34.343.733 reis proposta no Orçamento

3.º Para o Hospital de S. Jose julga a Commissão que se deve aborzar a quantia de 7.623.565 reis, na conformidade do que se ácha verificado, mas que deve fazer-se a reforma com a possível brevidade.

4.º Em quanto á Santa Casa da Misericórdia não pode comvir a Commissão em aborzar tão forte quantia como os 19.100.000 reis, quan-

149  
286

quando consta ser por negligencia, e má  
arrecadação, que as rendas se achão  
tão diminutas, e que as dividas pre-  
teritas poderiam supprir todo ou par-  
te do deficit; por isto julga a Com-  
missão que se deve alocar como ma-  
ximo para esta repartição a quan-  
tia de 10:000\$000 reis ficando a cargo  
do Governo não só fiscalizar o seu  
emprego, mas promover a cobrança  
das rendas, dividas, e a boa adminis-  
tração deste estabelecimento e do  
Hospital de S. Jose, por que deve  
ficar responsavel.

Poco das Cortes 29 de Marco  
de 1823. = Louz Liberatoro Freire de Car-  
valho = Antonio Marciano de A-  
vedo = Agostinho Jose Freire.

Secretaria das Cortes em 29  
de Marco de 1823.

Está conforme.

Joaquim Guilhermc da Costa Lopez.

Cópia

Orçamento da Despesa provavel até ao fim do corr. anno nas seg. repartições

Repartições.	Quantias.	Deficit.	Observações.
<b>Camara de Lisboa.</b>			
1 Despesa provavel nestes nove meses - - - - -	97.500,000		
Recetta id <sup>m</sup> id <sup>m</sup> - - - - -	84.867,000	12.633,000	1. Ainda q <sup>o</sup> pelo ju- no de reforma q <sup>o</sup> provavel adinin- icão na despesa tuolo essa sorte. p <sup>o</sup> deve servir para diminuir o q <sup>o</sup> alcance da cam- ra; alcance pu- divido por des- ras ex <sup>o</sup> traordinari-
<b>Junta do Commercio.</b>			
2 Despesa provavel nestes nove meses - - - - -	41.250,000		
Recetta id <sup>m</sup> - neste mesmo periodo - - - - -	40.600,000	650,000	2. No plano de refo- ma deve diminuir a despesa por q <sup>o</sup> que ate estabale- mento he suscepi- vel de muitas e- rrias.
<b>Fabrica das Sedas.</b>			
3 Para laboração da Fabrica no periodo acima,	39.188,000		3. Esta quantia sa- do cofre das agoa- liras, e este dia a fabrica 52 cortoy sua sustentação a recetta e despesa he variavel seg. a laboração.
<b>Hospital de S. Lázaro.</b>			
4 Despesa provavel no periodo acima, 72.448,144			
Recetta id <sup>m</sup> id <sup>m</sup> - - - - -	64.819,849	7.628,565	4. Reguladas a re- cetta e despesa q <sup>o</sup> 2 annos anteriores he o deficit annuo al 10.171,5742, e sem este socorro nao pode subsistir este estabalecimen-
<b>Santa Casa da Misericordia.</b>			
5 Despesa provavel no periodo acima - - - - -	88.500,000		
Recetta provavel - id <sup>m</sup> - - - - -	69.400,000	19.100,000	5. Este estabalecimen- tem um deficit annual de 27.000,000 e pelo em q <sup>o</sup> qua- rido pode subsistir sem tal auxilio
<b>Total do Deficit. R<sup>o</sup></b> - - - - -		<b>79.199,565</b>	

ASSEMBLEIA DA REPUBLICA  
ARQUIVO HISTORICO PARLAMENTAR

Secretaria de Estado dos Negocios do Reino em 23 de Março de 1823. - Gayeres Feliciano de Moraes

Secretaria

Secretaria das Cortes em 29 de Março de 1825.

Esta conforme.

Joaquim Guilherme da Costa Lopes?



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR